

Assistente Administrativo, como membro do Processo nº. 2036/2010-CGP/SUSIPE em substituição ao servidor André da Silva Oliveira.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 556942
PORTARIA Nº. 765/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE JULHO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1007/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2207/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga do preso Mauricio Gama dos Santos, fato ocorrido no Centro de Recuperação de Castanhal, em 09/07/10.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que a pretensão em analise já se encontra prescrita, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento dos autos, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor-Geral Penitenciário

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 556946
PORTARIA Nº. 767/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE JULHO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 509/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2031/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional dos servidores TARCÍSIO FEITOSA DA SILVA, CHARLES ARUJO DE SOUSA, GÉRSON RODRIGUES MACEDO, JOÃO PAULO SOUZA DE ARAÚJO, MARCO ANTONIO SILVA PINTO, SANDERSON ROBERTO DA COSTA SANTOS, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, VIRGÍNIA DO SOCORRO MAIA PINHO e DIGELMA RODRIGUES FERREIRA, acerca dos fatos narrados no Ofício nº. 158/2010-HCTP de 12/03/2010, referente à fuga dos internos IRINEU AIRES RAMOS e NEI DE SOUZA, em 27/08/2009.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de responsabilidade disciplinar no caso, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento dos autos, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

II – Encaminhar cópia do Relatório e desta decisão ao NGP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 556949
PORTARIA Nº. 766/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE JULHO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 031/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2513/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca da reportagem de “O Liberal”, datada de 10/02/12, envolvendo o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico- HCTP e o Centro de Reeducação Feminino-CRF.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento do presente feito por não ser possível atribuir responsabilidade disciplinar a determinado servidor.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento dos autos, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

II- Encaminhar cópia do relatório ao Exmo. Sr. Superintendente e ao Conselho Penitenciário, para conhecimento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor-Geral Penitenciário

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 556953
PORTARIA Nº. 756/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 020/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2357/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional referente ao sinistro ocorrido no dia 23/02/2011 com a VTR 1021, placa NSQ-4316, marca IVECO, à ocasião, conduzida pelo servidor JOACI FRANCISCO POÇA DO ESPIRITO SANTO, lotado no Centro de Recuperação de Castanhal, conforme narrado no Memo nº. 124/2011-CRCast, de 24/02/2011.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, não vislumbrou a ocorrência de falta disciplinar praticada pelo servidor JOACI FRANCISCO POÇA DO ESPIRITO SANTO, motivo pelo qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 556957
PORTARIA Nº. 757/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 408/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2789/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Termo de Depoimento da servidora LARA IONE OLIVEIRA BARROS, prestado no dia 06/02/2013.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, não vislumbrou a ocorrência de falta disciplinar praticada por servidores, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 556976
PORTARIA Nº. 759/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 958/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2180/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga de 09 (nove) presos do Centro de Recuperação de Abaetetuba, ocorrida no dia 25/06/2010, conforme narrado no Memo nº. 317/2010-CRAB.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de falta disciplinar praticada pelos servidores PEDRO POMPEU MEIRELES e REGINALDO CARDOSO RODRIGUES, razão pela qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores citados.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores PEDRO POMPEU MEIRELES e REGINALDO CARDOSO RODRIGUES, por haverem cometido, em tese, infração ao art. 177, incisos IV e VI c/c art. 189, e art. 190, inc. XIX, todos do RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 556992

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 1621/2013 de 10.07.2013,PUBLICADA NO DOE Nº 32439 DE 16.07.2013 QUE CONCEDEU PAGAMENTO DE 1/2 DIARIA NO DIA 28.06.2013 A SERVIDORA ALINE VALERIA BORGES DE MESQUITA.

MOTIVO:SOLICITAÇÃO DUPLICADA DE DIARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 556995

**PORTARIA Nº 581/2013-GAB/SUSIPE BELÉM-PA,
11 DE JULHO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDOo disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDOas diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor RAIMUNDO GUILHERME MALCHER DA SILVA, Vice-Diretor DAS-4, matrícula funcional nº 5228026, para responder pela Direção da Colônia Agrícola Heleno Fragoso, a partir de 16 de maio a 29 de junho de 2011.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 586 / 2013-GAB/SUSIPE BELÉM-PA,
12 DE JULHO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDOas diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora MIRIAM ROSE FONSECA BITAR, Assessor DAS-3, matrícula funcional nº 55836930, para responder pelo Núcleo de Planejamento, no período de 01 a 30 de julho de 2013 por ocasião das férias da titular LUNA MARIA ARAÚJO FREITAS.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 587/2013-GAB/SUSIPE BELÉM-PA,
12 DE JULHO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDOas diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor ADENILSON ANTONIO MIRANDA LISBOA, Vice-Diretor DAS-4, matrícula funcional nº 5769493, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Bragança, a partir de 11 de julho de 2013 até ulterior deliberação.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 588/2013 - GAB/SUSIPE BELÉM-PA,
12 DE JULHO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

RESOLVE:

I-LOTAR no Centro de Recuperação Regional de Bragança, o servidor ADENILSON ANTONIO MIRANDA LISBOA, matrícula funcional nº 5769493, ocupante do cargo comissionado de Vice-Diretor, a contar de 11 de julho de 2013.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 591/2013 - GAB/SUSIPE BELÉM-PA,
12 DE JULHO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

RESOLVE:

I-LOTAR no Centro de Recuperação Regional de Bragança, o servidor FERNANDO DOS SANTOS FILHO, matrícula funcional nº 5835810, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Segurança, a contar de 11 de julho de 2013.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 592/2013-GAB/SUSIPE BELÉM-PA,
12 DE JULHO DE 2013.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor ADENILSON ANTONIO MIRANDA LISBOA, Vice-Diretor DAS-4, matrícula funcional nº 5769493, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II, de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2012.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará